

**REGISTRO DE IMÓVEIS**8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

160.649/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

160.649

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,005109, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 104 (cento e quatro), a localizar-se no Pavimento Térreo da Torre 3 - Solare, do CONDOMÍNIO IDEALE RESIDENCIAL, a situar-se à Rua João Alencar Guimarães, nº 1745, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída privativa de 76,27 m², área construída de uso comum de 23,75 m², área real construída de 100,02 m², com direito de uso de área descoberta de terraço privativo de 22,78 m²; com direito de uso privativo do Box nº 181 (cento e oitenta e um) da Garagem Descoberta 2, a localizar-se no Segundo (2º) Pavimento da Torre 2 - Bosco, de 24,00 m²; direito de uso da área descoberta de circulação de veículos, de uso comum, de 30,84 m² e, ainda, direito de uso da área descoberta de recreação de uso comum de 9,96 m², perfazendo a área total edificada de 187,60 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,005109 do terreno onde se construirá o Condomínio, constituído pelo Lote nº 2-C-1 (dois-"cê"-um), subdivisão do Lote nº 2-C (dois-"cê"), que por sua vez é oriundo da subdivisão do Lote nº 02 (dois), da Planta João L. Casagrande, situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, de forma irregular, medindo 248,00 metros de frente para a Rua João Alencar Guimarães (W 701); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede em três linhas de 2,73 metros, 7,53 metros e 104,87 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 47.033.007.000; pelo lado esquerdo mede em duas linhas de 6,63 metros e 126,72 metros e confronta com o Lote nº 2-C-2, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede em quatro linhas de 44,99 metros, 22,87 metros, 35,92 metros e 28,82 metros, confronta com o Lote nº 2-C-2, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 14.148,05 metros quadrados.

PROPRIETÁRIAS: GPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emiliano Pernetá, 659, sala 04 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.204.354/0001-57, proprietária de uma parte ideal correspondente a 14,1066% do imóvel, e DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555, conj. 181/182, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.539.070/0001-00, proprietária de uma parte ideal correspondente a 85,8934% do imóvel.

TÍTULO AQUISITIVO: Registros 1 (um) da Matrícula nº 33.497 e 3 (três) da Matrícula nº 144.935, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2012. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/160.649 - Prot. 426.904, de 12/04/2012 - Consoante Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 26/109, do Livro 1712-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 1º de março de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, ficou pertencendo exclusivamente à condômina **DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dr. **SEGUE NO VERSO**

www.registradores.org.br


Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 19/04/2021 09:47 PROTOCOLO: S21040112286D

MATRÍCULA Nº
160.649

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash fc4921ae-d9c9-4695-bb03-6e3c6898c155



CONTINUAÇÃO

Carlos de Carvalho, 555, conj. 181/182 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.539.070/0001-00, para pagamento de seu quinhão, pelo valor de R\$46.672,72 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), sem condições. Comparecem como intervenientes anuentes concordantes: Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mostardeiro, 800, 4° andar - Moinhos de Vento, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.074.750/0001-10, e M.D.G.P. Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itupava, 1314, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.428.700/0001-35. (ITBI não incidente. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada, relativa ao ato da escritura. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.


am/ntr

R-2/160.649 - Prot. 426.398, de 03/04/2012 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 000644100-9), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 12 de julho de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, em que figuram: como Credor, BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n° - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12; como Devedora, DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555, conj. 181/182 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.539.070/0001-00; como Interveniente Fiadora, CYRELA BRAZIL REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prof. Manoelito de Ornellas, 303, 7° andar, conj. 71, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.178.600/0001-18 e como Interveniente Construtora, GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mostardeiro, 800, 4° andar, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.074.750/0001-10; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi hipotecado em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU em favor do Credor, para garantia da dívida, decorrente do financiamento concedido pelo Credor à Devedora, destinado à construção do empreendimento imobiliário a denominar-se Condomínio Ideale Residencial, do qual a unidade a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula fará parte integrante, no valor de R\$21.069.000,00 (vinte e um milhões e sessenta e nove mil reais), a ser desembolsado na forma da cláusula quarta do contrato. Dívida essa vencível em 12 de fevereiro de 2014 e a ser paga na forma prescrita na cláusula décima segunda do contrato. Juros: Taxa nominal de 9,57% ao ano e Taxa efetiva de 10,00% ao ano. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Foram apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 434532012-14001011, expedida pela SRFB, em 19.03.2012 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 11.04.2012,

SEGUE



CONTINUAÇÃO

ambas em nome da Devedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo Conjunto. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99, observada a determinação contida no art. 237-A, § 1º, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am/ntr

AV-3/160.649 - Prot. 466.265, de 21/10/2013 - Consoante requerimento de 16 de outubro de 2013 e conforme Memorial de Incorporação (retificado) e Minuta da Futura Convenção de Condomínio (retificada), por instrumentos particulares, firmados nesta Capital, em 16 de outubro de 2013, pelas proprietárias e incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que em virtude de subdivisão aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 09/08/2013, conforme despacho exarado na Petição nº 82.326/2013, em decorrência de atingimento de novo alinhamento predial, o imóvel sobre o qual está implantado o empreendimento imobiliário, denominado **Condomínio Ideale Residencial**, do qual fará parte integrante a unidade (Apartamento), a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula, tem a seguinte descrição: LOTE 2-C-1-B (dois-"cê"-um-"bê"), resultante da subdivisão do Lote nº 2-C-1 (dois-"cê"-um), este da subdivisão do Lote nº 2-C (dois-"cê"), que por sua vez é oriundo da subdivisão do Lote nº 02 (dois), da Planta João L. Casagrande, situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 102,70 metros de distância da esquina com a Rua de Código W.724.B, de forma irregular, medindo 239,23 metros de frente para a Rua João Alencar Guimarães (Lote 2-C-1-A, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 104,87 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 47.033.007.000; pelo lado esquerdo mede em duas linhas de 5,00 metros e 126,72 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 47.028.175.000 e na linha de fundos, onde mede em quatro linhas, a primeira com 44,99 metros confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 47.033.007.000 e 44.028.175.000 e a segunda com 22,87 metros, a terceira com 35,92 metros e a quarta com 28,82 metros confrontam com o Lote de Indicação Fiscal nº 47.028.175.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 13.272,80 metros quadrados. O BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor, manifestou sua concordância com a subdivisão, nos termos constantes da Escritura Pública de Doação de Área de Terreno, lavrada às fls. 114/117, do Livro 1819-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 16 de outubro de 2013. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am/be.

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 19/04/2021 09:47 PROTOCOLO: S21040112286D



AV-4/160.649 - Prot. 468.056, de 18/11/2013 - Consoante requerimento de 06 de novembro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 323244, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 1°/11/2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 003912013-14001097, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/11/2013, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do CONDOMÍNIO IDEALE RESIDENCIAL**, do qual faz parte integrante a unidade autônoma (Apartamento) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula n° 172.823, na qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013.

(a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am/crs

AV-5/160.649 - Prot. 470.444, de 19/12/2013 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000718042-P), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de novembro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, o BANCO BRADESCO S/A., **QUITOU a Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2014. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-6/160.649 - Prot. 470.444, de 19/12/2013 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000718042-P), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de novembro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555, conjuntos 181 e 182 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.539.070/0001-00, **VENDEU a MARCIO LUIZ DE LORENZI CANCELIER** e sua mulher **IVANILDE FATIMA SALVIANO DE LORENZI CANCELIER**, brasileiros, casados, em 30/04/1988, sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico do seguro social e técnica judiciária, portadores, ele da C.I. n° 12.640.110-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 994.713.888-72, ela da C.I. n° 13.754.615-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 952.680.658-15, residentes e domiciliados à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 501 - Seminário, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), pago da seguinte forma: R\$331.680,08 (trezentos e trinta e um mil

—SEQUE—

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Regulatório de Imóveis

Este documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 19/04/2021 09:47 PROTOCOLO: S21040112286D



CONTINUAÇÃO

seiscentos e oitenta reais e oito centavos), referente ao valor de financiamento concedido e o saldo de R\$88.319,92 (oitenta e oito mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), pago diretamente à vendedora, sem condições. Comparece como interveniente quitante, o BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 61538/2013, sobre o valor de R\$420.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 26/12/2013. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 004242013-14001070, expedida pela SRFB, em 16/12/2013 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 26/12/2013, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 15, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato e comprovante acostado. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2014. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-7/160.649 - Prot. 470.444, de 19/12/2013 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000718042-P), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de novembro de 2013, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, MARCIO LUIZ DE LORENZI CANCELIER e sua mulher IVANILDE FATIMA SALVIANO DE LORENZI CANCELIER, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$331.680,08 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos), a ser reembolsada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, com vencimento da primeira prestação em 25 de janeiro de 2014. Taxa anual de Juros: Nominal 8,19% e Efetiva 8,50%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$151,99). Dou fé. Curitiba, 06 de janeiro de 2014. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

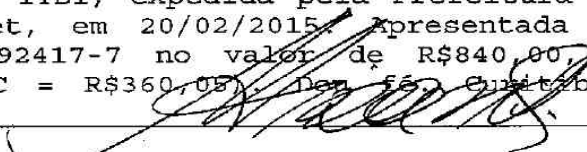
DS

SEGUE



CONTINUAÇÃO


AV-8/160.649 - Prot. 500.919, de 13/02/2015 - A requerimento de 16 de janeiro de 2014, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, tendo em vista que os devedores fiduciários, MARCIO LUIZ DE LORENZI CANCELIER e sua mulher IVANILDE FATIMA SALVIANO DE LORENZI CANCELIER, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 4562/2015, sobre o valor de R\$420.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 20/02/2015. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 24000000000392417-7 no valor de R\$840,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Deu fé. Curitiba, 23 de fevereiro de 2015. (a)



OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-9/160.649 - Prot. 519.660, de 13/11/2015 - A requerimento firmado em São Paulo-SP em 06 de outubro de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Termo de Quitação por Extinção da Dívida Garantida por Alienação Fiduciária, firmado em Osasco-SP, em 31 de julho de 2015, pelo credor fiduciário, Atas de 1º e 2º Público Leilão, lavradas pelo leiloeiro oficial, Fabio Zukerman - JUCESP sob nº 719, devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, em 20 de julho de 2015 e 30 de julho de 2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A EXTINÇÃO DA DÍVIDA a que se refere o registro 7 (sete), da presente matrícula, face à quitação da dívida, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, uma vez que não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º e 5º daquele artigo, por conseguinte, o imóvel objeto da presente matrícula volta ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., com sede à Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2015. (a)



OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

DG

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registral de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por ITALO CONTI JUNIOR - 19/04/2021 09:47 PROTOCOLO: S21040112286D





8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 160649, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado neste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de abril de 2021. (JFC)

Emolumentos: Cert. R\$-33,45 + Selo R\$-5,25 + ISSQN R\$-1,34 + Fundep R\$ 1,67 + Funrejus R\$- 8,36

Protocolo: 731.385

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº 0183985CEAA00000036210219

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



Esse documento foi assinado digitalmente por ÍTALO CONTI JUNIOR - 19/04/2021 09:47 PROTOCOLO: S21040112286D

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Página 07 de 07